



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Casa Manoel Ferreira Lima

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

APROVA a prestação de contas do Município de Santana de Mangueira, durante o Exercício Financeiro de 2011, sob a responsabilidade da Sr^a. **Tânia Mangueira Nitão Inácio** e em consequência **REPROVA** o Parecer Prévio do Tribunal de Contas e dá providências correlatas

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara por maioria qualificada de 06 (seis) votos a favor e 03 (três) contrário, em sessão ordinária realizada no dia 18 de agosto do corrente ano, e ela **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Município de Santana de Mangueira-PB, referente ao Exercício Financeiro de 2011, sob a responsabilidade da Sr^a. **Tânia Mangueira Nitão Inácio**, **desacolhendo-se**, por conseguinte, o colendo o parecer prévio do Tribunal de Contas PPL TC 00029/2014, Acórdão APL TC 00552/2016 - Processo TC nº 02402/12.

Art. 2º - Cópia deste Decreto Legislativo, como resultante da deliberação constitucional deste Poder, deverá ser enviado ao Tribunal de Contas acompanhada da respectiva certidão da Secretaria da Câmara no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2018.

Renildo Rufino de Lima
Renildo Rufino de Lima

Presidente

Marquecion Ferreira Lima
Marquecion Ferreira Lima
1º Secretário

Francisco Inácio da Silva
Francisco Inácio da Silva
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Casa Manoel Ferreira Lima

Ofício nº 026/2018

De: *Renildo Rufino de Lima* - Presidente da Câmara Municipal de Santana de Mangueira-PB.

Para: Dr. *André Carlo Torres Pontes* – Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Assunto: *Remessa faz.*

Santana de Mangueira, 28 de agosto de 2018.

Senhor Presidente.

Pelo presente cumprindo disposição regimental, procedo a remessa dos **Decretos Legislativos nº 02 e 03/2018**, que apreciaram as prestações de contas dos município de Santana de Mangueira nos exercícios financeiros de 2011 e 2013, respectivamente, sob responsabilidade da ex-gestora Tânia Nitão Mangueira Inácio, para fins de registro junto à corte de contas.

Certo de contar com Vossa honrosa colaboração, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Renildo Rufino de Lima
Renildo Rufino de Lima
Presidente